



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

A Presidência da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Qualificação e Extensão, convoca para contratação **imediate do edital nº12/2016 os profissionais abaixo credenciados:**

Credenciados	Serviço	Município	Região Intramunicipal
Luciana Lopes de Resende	Consultora Emprego	Belo Horizonte	Morro das Pedras e Santa Lucia
Cezar Duarte Medeiros	Consultor Emprego	Betim	Jardim Teresópolis/Citrolândia/Santa Isabel
Kelen Aparecida Daher Borges	Consultora Empreendedorismo	Belo Horizonte	Alto Vera Cruz, Taquaril e Granja de Freitas
Frederico Mendes de Carvalho	Consultor Empreendedorismo	Ribeirão das Neves / Contagem	Florença/ Nova Contagem
Joeldson de Jesus Silva	Mobilizador Social	Ribeirão das Neves	Florença
Gislene Maria Damasceno	Mobilizadora Social	Belo Horizonte	Morro das Pedras
Adilson Evangelista Cardoso	Mobilizador Social	Contagem	Nova Contagem
Ana Claudia de Assis	Mobilizadora Social	Belo Horizonte	Aglomerado da Serra
Marcos Donizetti da Silva	Mobilizador Social	Betim	Citrolândia

O convocado deverá comparecer à UTRAMIG até o dia **25 de novembro de 2016**, portando os **originais e cópias** dos documentos abaixo relacionados. Os residentes em cidades do interior de Minas Gerais ou outros estados deverão enviar a documentação **autenticada em cartório** por correspondência registrada com AR, dentro do prazo estipulado.

- Cédula de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- RG;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

- Comprovante de endereço (máximo de 90 dias de vencido);
- Título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- Título de Reservista;
- PIS/PASEP
- Cartão bancário (contendo nº da agência e conta corrente)
- Diplomas de escolaridade (certificado de 2º grau ou graduação)
- Comprovante de desconto do INSS ou contracheque
- Declarações no anexo.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016.

VERA VICTER  
Diretora de Qualificação e Extensão



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

**DECLARAÇÃO**

(a que se refere o Decreto 45.902/12)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_  
e do CPF \_\_\_\_\_, declaro não estar impedido (a) de contratar  
com a Administração Pública nos termos do Decreto Estadual nº 45.902, de 27  
de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores -  
CAGEF e sobre o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar  
com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

Assumo ainda o compromisso de comunicar ao superior hierárquico eventual  
impedimento superveniente.

Belo Horizonte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro não ter  
atualmente nenhum vínculo empregatício com desconto de INSS.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_.

---



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ prestador de serviços na categoria \_\_\_\_\_ na Diretoria de Qualificação e Extensão da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não ocupo e nem exerço cargo, função ou emprego na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.

( ) Que além da função referida, ocupo o cargo, função ou emprego de:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor do inciso XVI do Art 37, da Constituição Federal e Art. 25 da Constituição Estadual, bem como inciso I, do Art. 249, da Lei 869 de 05 de Julho de 1952, e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo e função.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_